



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ALAGOINHA DO PIAUÍ - PIAUÍ  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALAGOINHA DO PIAUI

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE IMÓVEL**

**CERTIFICO** que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **2400** e Código Nacional da Matrícula 079384.2.0002400-86, o seguinte imóvel:

Um lote de terra situado na Av. João Gabriel de Brito, loteamento Vaquejada, quadra “B”, lote 1B, nesta cidade Alagoinha do Piauí-PI, com área de 100,0m<sup>2</sup> (Cem metros quadrados) ou 5,0 (Cinco) por 25,0 (vinte e cinco) m de comprimento, desmembrado do lote 01, limitando-se ao norte, com o lote 01, de Ernando Leal da Silva, por 20,0 m ao leste, com o lote 1A de Elídio Leal da Silva, por 5,0 m ao sul, com o lote 2A, de Ernando Leal da Silva, por 20,0 m e a oeste com a dita Av. João Gabriel de Brito, por 5,0m - Nos termos do ART 0001905208705173817, emitido por Galvane Portela de Deus, em data de 23/05/2013 - Sendo proprietário a Sra. Maria do Socorro Fialho, brasileira, divorciada, funcionária pública, Rg. 322.310-SJSP/PI e CPF 233.336.343-68, residente e domiciliada na Av. João Gabriel de Brito, centro, Alagoinha do Piauí-PI, havida por compra ao Sr. Antônio João de Brito, registrada sob nº R-01/223, fls. 228 do Liv 2-A deste Cartório.

R-01/2.400 - Certifico que conforme Escritura pública de compra e venda, nestas notas, datada de 30.01.2013, consta que o imóvel dá presente e matrícula foi vendido ao Sr. Ernando Leal da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, RG 5046599-6 SSP/PI e CPF 021.966.843-08, residente na Av. João Gabriel, Alagoinha do Piauí. Em tempo, certifico que nos termos do Alvará de habite-se 032/2013/2013, emitido por Alberto Antônio de Sá - Dir. Dept. Adm. Municipal e Maria Odete de Sá, Chef. Div. Tributos consta que no lote mencionado foi construído uma casa residencial sob N° 726, de conformidade com as exigências do Código Tributário Municipal, com área de 92,50m<sup>2</sup> - contendo uma sala de estar, uma circulação, dois quartos, uma cozinha e um banheiro, construída de tijolos de blocos, piso de cerâmica, paredes revestidas de reboco, pintadas com tinta lavável, teto com estrutura de madeira de lei, aberta com telhas de bico, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento satisfatório. Dou Fé. (O Oficial) José de Araújo Chaves

R.02/2.400 - Certifico que nos termos de um Contrato por Instrumento Particular de c/venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária, Programa Carta de Crédito

Individual-FGTS, datado de 28/06/2013, consta que o imóvel da presente matrícula foi vendido para EDIMAR JOSÉ DE BRITO, brasileiro, portador da identidade CI/RG 655094-SSP/PI e CPF 373.233.263-20, solteiro, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Av. João Gabriel de Brito, centro, nesta cidade. Contrato R\$ 40.000,00, Recursos já pagos R\$ 2.873,03, Desconto R\$ 9.509,00, ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal R\$ 28.107,97; valor da garantia R\$ 40.000,00. Prazo para amortização 340 meses, Encargo Mensal R\$ 226,13. Vencimento do 1º Encargo 28/07/2013. Alagoinha do Piauí-PI, 01/07/2013. Dou Fé. (O Oficial) José de Araújo Chaves

**AV-03/2400 - Protocolo Nº 185, do Livro 01 de Protocolo, em 10/05/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n• 00.360.305/0001-04, considerando a não purgação da mora pelo devedor fiduciante: **EDIMAR JOSE DE BRITO, CPF: 373.233.263-20**, residente e domiciliada na Avenida Joao Gabriel de Brito, 726 – Q - b - Loteamento Vaquejada. ALAGOINHA DO PI - PI; instruído com a certidão de não purgação da mora e com a guia de recolhimento do ITBI, AVERBA-SE a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula, constituída de UMA CASA RESIDENCIAL sob Nº 726, de conformidade com as exigências do Código Tributário Municipal, com área de 92,50m<sup>2</sup> - contendo uma sala de estar, uma circulação, dois quartos, uma cozinha e um banheiro, construída de tijolos de blocos, piso de cerâmica, paredes revestidas de reboco, pintadas com tinta lavável, teto com estrutura de madeira de lei, apertada com telhas de bico, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento satisfatório. Edificada em Um lote de terra situado na Av. João Gabriel de Brito, loteamento Vaquejada, quadra “B”, lote 1B, nesta cidade Alagoinha do Piauí-PI, com área de 100,0m<sup>2</sup> (Cem metros quadrados) ou 5,0 (Cinco) por 25,0 (vinte e cinco) m de comprimento, desmembrado do lote 01, limitando-se ao Norte, com o lote 01, de Ernando Leal da Silva, por 20,0 m ao Leste, com o lote 1-A de Elídio Leal da Silva, por 5,0 m ao Sul, com o lote 2-A, de Ernando Leal da Silva, por 20,0 m e a Oeste com a dita Av. João Gabriel de Brito, por 5,0m; ficando, portanto, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Foi recolhido o ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, **Guia nº 602**, no valor de R\$ 876,94, expedido na Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí (PI), recolhido em data de 26/07/2024, arquivado nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Alagoinha do Piauí-PI, 02 de Setembro de 2024. Registradora Oficial, Silvia Lopes Martins. Emolumentos: R\$ 395,60; FERMOJUPI: R\$ 79,32; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 31,52; Total: R\$ 506,96. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGN91989 - IFAW, AGN91990 - DM77**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ALAGOINHA DO PIAUÍ - PIAUÍ  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALAGOINHA DO PIAUI

Emolumentos: R\$ 35,89; FERMOJUPI: R\$ 7,18; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,88; Total: R\$ 46,21. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGN91991 - IHGU**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, a digitei.

Alagoinha do Piauí - PI, 02 de Setembro de 2024

---

SILVIA LOPES MARTINS

Tabeliã Oficial

Assina Digitalmente

